



Prefeitura Municipal da Serra  
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIO/ES

EM 34/11/25

DECRETO Nº 1.768/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 6.124/2024 de 30/12/2024; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 290.899,49 (Duzentos e noventa mil e oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do excesso de arrecadação com valor de R\$ 290.899,49 (Duzentos e noventa mil e oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos) .

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 13 de novembro de 2025

WEVERSON  
VALCKER  
MEIRELES:12493551  
761

Assinado de forma digital  
por WEVERSON VALCKER  
MEIRELES:12493551761  
Dados: 2025.11.13  
15:44:25 -03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES  
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS  
DA SILVA:09006918750

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA  
Secretário Municipal de Fazenda

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO |                                                    |              |                 |            |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|-----------------|------------|
|                                                         |                                                    |              |                 | R\$ 1,00   |
| CÓDIGO                                                  | ESPECIFICAÇÃO                                      | NATUREZA     | FR              | VALOR      |
| 08.00.00                                                | SECRETARIA DE OBRAS                                |              |                 |            |
| 08.01.00                                                | Secretaria de Obras                                |              |                 |            |
| 15.451.0037.2214                                        | Urbanizar, Ampliar, Revitalizar e Melhorar as Vias | 4.4.90.51.91 | 1.750.0000.0000 | 220.000,00 |
| 15.451.0037.2214                                        | Urbanizar, Ampliar, Revitalizar e Melhorar as Vias | 4.4.90.93.02 | 1.701.0502.0000 | 54.802,00  |
| 15.451.0037.2214                                        | Urbanizar, Ampliar, Revitalizar e Melhorar as Vias | 4.4.90.93.02 | 1.701.0511.0000 | 16.097,49  |
| TOTAL                                                   |                                                    |              |                 | 290.899,49 |